



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115  
Telefone (0xx35) 3525-1522  
CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000  
Delfinópolis . MG

## DECRETO Nº 55 DE 14 DE MAIO DE 2021.

**Dispõe sobre a adoção de onda do Programa  
Minas Consciente e dá outras providências.**

**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS, PREFEITA MUNICIPAL DE  
DELFINÓPOLIS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e  
constitucionais,

CONSIDERANDO a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID19  
nº 156 de 13 de maio de 2021.

### **DECRETA**

**Art. 1º** De acordo com a reclassificação do Comitê Extraordinário  
Estadual do COVID19, fica determinado a Onda Vermelha no Município de Delfinópolis,  
no período de 15/05/2021 à 21/05/2021.

**Parágrafo primeiro:** A descrição detalhada das atividades  
constantes da onda vermelha, bem como as imposições, regras e orientações do Plano  
Minas Consciente estão disponíveis no protocolo, através do link  
[https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/imagens/minasconsciente/protocolos/  
minas\\_consciente\\_protocolo\\_v3.6.pdf](https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/imagens/minasconsciente/protocolos/minas_consciente_protocolo_v3.6.pdf)

**Parágrafo segundo: O Município a qualquer tempo poderá  
regredir para a Onda Roxa por determinação impositiva do Governo de Minas,  
caso os indicadores de avaliação epidemiológica ativos continuem a aumentar.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115  
Telefone (0xx35) 3525-1522  
CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000  
Delfinópolis . MG

**Art. 2º.** A desobediência aos termos do presente Decreto, bem como ao protocolo disponível está sujeita a aplicação de multa e registro de ocorrência de infração sanitária.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Delfinópolis, 14 de maio de 2021.

**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**